



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI MUNICIPAL Nº 2415/2018

Sarandi - Paraná

conselhosaude@sarandi.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 031, de 25 de Outubro 2023, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi.

Dispõe sobre a Adesão do Município ao Incentivo Financeiro de Investimento para reforma, no Programa da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, na modalidade fundo a fundo.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em decisão por “ad referendum”, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;

Considerando que o incentivo financeiro de investimento para reforma da Unidade de Pronto Atendimento do Município, CNES 7023049, na modalidade fundo a fundo, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme anexo I da Resolução SESA nº.1.433/2023.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a adesão do Fundo Municipal de Saúde de Sarandi ao Incentivo financeiro de reforma da Unidade de Pronto Atendimento do Município, CNES 7023049, na modalidade fundo a fundo, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme anexo I da Resolução SESA nº. 1.433/2023.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial desta cidade, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vanderlei Elias Gama Garcia

Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 031/2023, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

Márcio Manoel de Souza